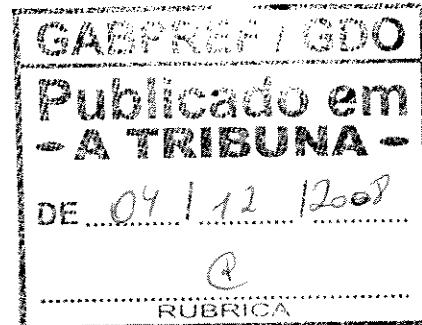




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.611



**Denomina logradouro público
no bairro Jabour.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Praça Jesuíno Geraldo dos Anjos** o logradouro público localizado entre a Rua Manoel Vivácqua e a Rua José Vivácqua (ponto de coordenadas central UTM E= 364.863,16 e N= 7.759.189,82), no bairro Jabour.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de novembro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6790147/08
/ccmt